



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 370/2024 - GP

Juara-MT, 29 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 789/2024  
Data: 29/05/2024 - Horário: 18:18  
Legislativo

A Excelentíssima Senhora  
**Vereadora Sandy de Paula Alves Mainardes**  
Presidente do Poder Legislativo  
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 031/2024** que, **Altera o anexo II na Lei Municipal nº 2.552 de 10 de novembro de 2015, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa e o atendimento dos serviços essenciais.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito do Município



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Gabinete do Prefeito**

**Projeto de Lei Municipal nº 031/2024.**

**Altera o anexo II na Lei Municipal nº 2.552 de 10 de novembro de 2015, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa e o atendimento dos serviços essenciais.**

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica alterado o anexo II na Lei Municipal nº 2.552, de 10 de novembro de 2015, passando a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,

  
**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito do Município



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Gabinete do Prefeito**

**Justificativa**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho, o incluso Projeto de Lei Municipal que – **Altera o anexo II na Lei Municipal nº 2.552 de 10 de novembro de 2015, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa e o atendimento dos serviços essenciais.**

Considerando objetivar o funcionamento da máquina administrativa e o atendimento dos serviços essenciais, são de primordial importância para os Municípios que necessitam de atendimentos;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde precisa da contratação de Profissionais de saúde, para substituir os profissionais que solicitam exoneração, afastamento e os contratados que não adequaram ao serviço público;

Considerando que a Secretaria poderá realizar Processo de Seleção para suprir as vagas em aberto de pedido demissão, aposentadorias, cobrir afastamento legalmente concedido e em razão da licença concedida a servidoras gestantes, para a não interrupção dos serviços e atendimento da saúde da população e também precisa de profissionais para atendimento em nova unidade de saúde que estará sendo aberta no município.

Tendo em vista a natureza da matéria e seus efeitos à população em geral, requer que seja dado ao presente Projeto de Lei tramitação em Regime de Urgência e após procedam sua votação e aprovação.

  
**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

Anexo I

Zona Urbana

| Item | Cargo                                       | Jornada de trabalho | Vagas | Vencimento           |
|------|---------------------------------------------|---------------------|-------|----------------------|
| 01   | Técnico Saúde/Técnico de Enfermagem         | 40 horas semanais   | 35    | Salário Base Vigente |
| 02   | Especialista de Saúde/Odontólogo            | 40 horas semanais   | 07    | Salário Base Vigente |
| 03   | Enfermeiro                                  | 40 horas semanais   | 15    | Salário Base Vigente |
| 04   | Médico Clínico Geral                        | 40 horas semanais   | 04    | Salário Base Vigente |
| 05   | Especialista de Saúde/Psicólogo             | 40 horas semanais   | 08    | Salário Base Vigente |
| 06   | Técnico Saúde/Técnico de Radiologia         | 24 horas semanais   | 04    | Salário Base Vigente |
| 07   | Especialista de Saúde/Fisioterapeuta        | 30 horas semanais   | 06    | Salário Base vigente |
| 08   | Especialista de Saúde/Bioquímico            | 40 horas semanais   | 04    | Salário Vigente      |
| 09   | Especialista de Saúde/Biomédico             | 40 horas semanais   | 07    | Salário Vigente      |
| 10   | Especialista de Saúde/Fonoaudiólogo         | 40 horas semanais   | 03    | Salário Vigente      |
| 11   | Especialista de Saúde/Farmacêutico          | 40 horas semanais   | 06    | Salário Vigente      |
| 12   | Especialista de Saúde/Terapeuta Ocupacional | 40 horas semanais   | 02    | Salário Vigente      |
| 13   | Auxiliar de Consultório Dentário            | 40 horas semanais   | 03    | Salário Vigente      |

Zona Rural

| Item | Cargo                                         | Jornada de trabalho | Vagas | Vencimento           |
|------|-----------------------------------------------|---------------------|-------|----------------------|
| 01   | Técnico Saúde/Enfermagem (Jaú)                | 40 horas semanais   | 01    | Salário Base Vigente |
| 02   | Técnico Saúde/Enfermagem (Águas Claras)       | 40 horas semanais   | 01    | Salário Base Vigente |
| 03   | Técnico Saúde/Enfermagem (Paranorte)          | 40 horas semanais   | 01    | Salário Base Vigente |
| 04   | Técnico Saúde/Enfermagem (Rio dos Peixes)     | 40 horas semanais   | 01    | Salário Base Vigente |
| 05   | Técnico Saúde/Enfermagem (Catuaí)             | 40 horas semanais   | 01    | Salário Base Vigente |
| 06   | Enfermeiro                                    | 40 horas semanais   | 01    | Salário Base Vigente |
| 07   | Técnico Saúde/Enfermagem) P.A Vale do Arinos) | 40 horas semanais   | 01    | Salário Base Vigente |



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Juara

*Memorando*

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Solicitação (FAZ). Nº. 136/2024**

*Recb -*  
*21.05.24*  
*[Signature]*

*Juara-MT, 21 de maio de 2024.*

*Venho por intermédio deste, solicitar a Vossa Senhoria, elaboração de Projeto de Lei para ampliação de vagas no anexo I da Lei Municipal nº 3.016/2022, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme cópia do Ofício nº 0615/2024 com justificativas, anexo, para análise e providências com a máxima urgência.*

*Sendo só para o momento, subscrevo-me*

*[Signature]*  
MARCIA REGINA FERNANDES ARAUJO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Portaria nº 208/2023



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA

OFÍCIO N° 0615/2024

Juara, 16 de maio de 2024.

A Senhora  
Márcia Regina Fernandes Araújo  
Secretaria Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Juara – MT

ASSUNTO: Solicita aumento de vagas

Senhora Secretária,

Tendo em vista o papel fundamental do Município na efetivação da rede de atenção básica a saúde e o compromisso de garantir assistência integral, para este fim recebendo recursos financeiros do Programa de Assistência Básica e Média e Alta Complexidade (PAB) e (MAC) do Governo Federal e Estadual, e :

Considerando a Habilitação do Município na Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde;

Considerando que os profissionais a serem contratados desempenharão suas funções junto as Unidades Básicas de Saúde, Programa eMulti Estratégica, na Central Municipal de Regulação e no Centro de Especialidades;

Considerando que a secretaria municipal de saúde fez o credenciamento de uma equipe multidisciplinar para atendimento inicial de 4 Unidades básicas,

Considerando ser prioridade e compromisso do Governo Municipal qualificar e ampliar o atendimento nas Unidades Básica de Saúde de uma forma resolutiva, pois hoje se encontra deficiente com quadro incompleto;

Considerando a necessidade de continuidade do atendimento das unidades com Estratégia de Saúde da Família, para que não se perca o aporte financeiro estadual e federal dispensado para tais equipes conforme portaria que institui o emulti;

Considerando a inexistência de pessoal técnico para o desenvolvimento de todas as ações que devem ser atendidas pela secretaria de saúde.

PREFEITURA MUN. DE JUARA  
PROTOCOLO N° 7227  
DATA 21/05/24  
HORARIO 16:05 h.

Rua João Pessoa, nº 600N - Centro - CEP: 78575-000 Juara-MT  
Telefone: (66) 3556-2111  
E-mail: hmjuaramt@gmail.com



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA**

Considerando a necessidade de implementar efetivamente a Central de Regulação Eletiva para todo o atendimento SUS no Município;

Considerando que para regular todo o sistema de saúde, tanto ambulatorial como hospitalar em média e alta complexidade, necessitamos da contratação de profissionais;

Considerando que o sistema é uma ferramenta de gestão, monitoramento e de controle dos serviços de saúde contratados pelo município;

Considerando que há necessidade de ampliação de profissionais no Centro de Especializado de Reabilitação para atender a o aumento da demanda existente na área de Fisioterapia;

Considerando o aumento significativo de pacientes com transtorno entre outras patologias existe a necessidade eminente de aumento de profissionais psicólogos para amenizar a fila de espera;

Considerando a notificação do corem solicitando profissional enfermeiro para atuar junto ao Centro Cirúrgico;

Considerando que o profissional assistente social no ambiente hospitalar é de grande relevância e indispensável na área da saúde, para garantir o direito dos usuários, tendo como líderes os pacientes e os familiares, são o elo entre o hospital e a família as principais atividades são o acolhimento aos pacientes e aos familiares, para orientá-los com relação às normas e regras do hospital; elaboração de instrumentos para o atendimento; recolhimento dos pertences, protocolando e entregando para a família para evitar a contaminação, importante ligação para o familiar, paciente e unidade de saúde, informando sobre altas ou comparecimento para recebimento de notícias.

Considerando a necessidade de contratação é também para repor servidores afastados por demissão, servidores de licença, quase que em sua totalidade, e termos condições de dar continuidade ao trabalho realizado de considerável aproveitamento.

Justificamos que, a necessidade de aumento de vagas para contratação é para repor servidores afastados por demissão quase que em sua totalidade, e termos condições de dar continuidade ao trabalho realizado de considerável aproveitamento;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA**

| Cargo                    | Quant. atual | Aumento de<br>vagas | Total |
|--------------------------|--------------|---------------------|-------|
| Técnico em<br>Enfermagem | 25           | 10                  | 35    |
| Enfermeiro               | 11           | 04                  | 15    |
| Psicólogo                | 05           | 03                  | 08    |
| Fonoaudiólogo            | 02           | 01                  | 03    |
| Farmacêutico             | 02           | 04                  | 06    |
| Dentista                 | 05           | 02                  | 07    |
| Biomédico                | 05           | 02                  | 07    |
| Fisioterapeuta           | 04           | 02                  | 06    |

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiteirar votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

  
Maisa Figueiredo de Sousa  
Secr. Mun. de Saúde  
Port. 004/21 de 04/01/21